

P.M.F.



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

LEI Nº 157/97

DE 05 DE DEZEMBRO 1997

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Floriano – Piauí, para o Exercício financeiro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Floriano para o exercício financeiro de 1998, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração direta mantidas pelo Poder Público

II – O Orçamento Fiscal compatibiliza ações com o Plano Plurianual, estabelecido entre as suas funções e redução de desigualdade sociais, segundo critérios populacionais.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

Art. 2º - A Receita Total é estimada no valor de R\$ 11.896.700,00 (onze milhões oitocentos noventa e seis mil setecentos reais).

Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de Tributos, Contribuições, Suprimentos de Fundos e de Outras Receitas Correntes e de Capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, quadro I, são estimadas com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.721.600,00
Receita Tributária	R\$	543.500,00
Receita Patrimonial	R\$	175.000,00
Receita Agropecuária	R\$	60.000,00
Transferências Correntes	R\$	7.827.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$	115.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	3.175.100,00
Operações de Crédito	R\$	250.000,00
Alienação de Bens	R\$	60.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.815.100,00
Outras Receitas de Capital	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	11.896.700,00

C a p i t u l o I I

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º - A Despesa Total no mesmo valor da Receita Total. é fixada em R\$ 11.896.700,00 (onze milhões oitocentos noventa e seis mil setecentos reais).



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante da Parte III, em anexo, apresenta, por órgão, desdobramento e respectivos percentuais de distribuição, conforme discriminados no quadro II que integra esta Lei.

PODER LEGISLATIVO	R\$	932.100,00
01 - Câmara Municipal	R\$	932.100,00
 PODER EXECUTIVO		
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	928.400,00
03 - Secretaria Municipal de Comunicação	R\$	159.600,00
04 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	R\$	330.900,00
05 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$	526.800,00
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	R\$	2.931.500,00
07 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$	780.200,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$	4.580.500,00
09 - Secretaria Municipal de Agric. Ind. e Com. e Meio Ambiente	R\$	345.600,00
10 - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	R\$	381.100,00
 TOTAL	R\$	11.896.700,00

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITOS

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentarias, para cada programa, projeto ou atividade, até o limite de cinquenta por cento do valor orçamentário, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - Anulações parcial ou total de dotações orçamentarias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 7º, 40 e 42, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Aberturas de créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 7º, 40 e 42, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964

III - Doações

IV - Operação de credito, decorrentes dos contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos da legislação vigente e do art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

V - Operação de credito por antecipação de receita orçamentaria, e

VI - Transferência de Fundos, Ajustes, Convênios, Contratos ou Similares.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

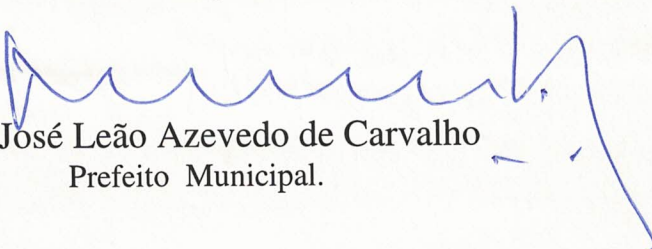
Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de vinte e cinco por cento das Receitas Orçamentárias estimadas nesta Lei, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, as quais deverão ser liquidadas até noventa dias após o encerramento do exercício.

Titulo IV

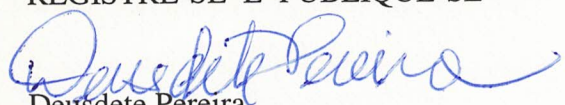
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

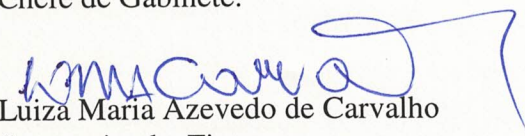
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 05 de Dezembro de 1997, ano centenário.

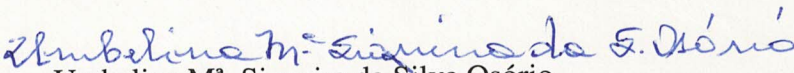

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete.


Luiza Maria Azevedo de Carvalho
Secretaria de Finanças.

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente lei, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos noventa e sete.


Umbelina Mª. Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativa.